

Ibiraçu

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 041/2017

Publicação Nº 106068

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 041/2017. A empresa Hospidro-gas Comércio Prod. Hosp. LTDA ganhou os itens: 01, 02,

03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 30 e 31. A empresa TS Farma Dist. Eireli EPP ganhou os itens: 07, 08, 13, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 32 e 33. O item 17 foi Deserto.

Luana Guasti

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 3.175/2017

Publicação Nº 106096

PROJETO DE LEI Nº 3.175/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ibiraçu, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
080001	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
080001.20	Agricultura	
080001.20606	Extensão Rural	
080001.206060011	Gestão de Políticas Agropecuárias	
080001.2060600112.042	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	152.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Contrato de Repasse nº 832616/2016/MAPA/CAIXA, Processo Administrativo nº 2596-1032871-06/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Ibiraçu, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004.

Parágrafo único. O objeto deste contrato de repasse destina-se a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas que serão transferidos mediante permissão de uso às 03 Associações de Produtores Rurais de lavouras permanentes.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e de contrato de repasse.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 30 de outubro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.175/2017

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão, objetiva dar condições ao executivo municipal, através Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de executar o objeto do Contrato de Repasse nº 832616/2016/MAPA/CAIXA, Processo Administrativo nº 2596-1032871-06/2016, celebrado entre a União e o Município de Ibirapu, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de ações relativas ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

O objeto deste contrato de repasse destina-se a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, definidos no Plano de Trabalho da Proposta nº 010564/2016, cópia em anexo, que posteriormente serão disponibilizados, através de Permissão de Uso, às 03 Associações de Produtores Rurais de lavouras permanentes do município de Ibirapu.

Vale ressaltar que o município dispõe atualmente de mais de 2.800 residentes rurais que, em sua maioria absoluta, é formada por pequenos e médios produtores, que dependem significativamente dos programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal. Deste modo, a aquisição de máquinas e equipamento objeto do contrato de repasse com a União, é de suma importância para manutenção desta cultura permanente, especialmente a cultura do café que é de suma importância para a economia do município.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão de Contrato de Repasse nº 832616/2016/MAPA/CAIXA, Processo Administrativo nº 2596-1032871-06/2016, celebrado entre a União e o Município no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) creditado na Prefeitura Municipal de Ibirapu no dia 24/08/2017 na Conta Corrente (Aplicação) nº 647.008-6, Agência nº 0690, Caixa Econômica Federal, conforme extrato em anexo.

Conforme estabelecido no contrato de repasse, ao município caberá aporte de contrapartida no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) de recursos Ordinários e Dotação consignada na Lei Nº 3.815/2016.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.175/2017 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um

projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 30 de outubro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3.176/2017

Publicação Nº 106098

PROJETO DE LEI Nº 3.176/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPU PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibirapu, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 92.444,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), através da seguinte dotação:

070	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Infraestrutura	
070001	Secretaria Municipal de Obras Serviços e Infraestrutura	
070001.17	Saneamento	
070001.17512	Saneamento Básico Urbano	
070001.175120007	Saneamento Básico	
070001.1751200073.012	Infraestrutura em saneamento básico	
44905100000	Obras e Instalações	92.444,00

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro advindo do saldo do convênio nº. 001/2013, processo administrativo nº 58629840, celebrado entre o município de Ibirapu e o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo – IDURB, no valor de R\$ 92.444,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).